



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 045
07 DE MARÇO DE 2019

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 08 DE MARÇO DE 2019 (SEXTA-FEIRA)

| | | |
|--|-----------------------|--------|
| Superior de Dia à PM – 24 horas | MAJ QOPM LOPES | CG/DGO |
| Fiscal de Dia ao CG | CAP QOPM KÁTIA | CG/EMG |
| Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno | A CARGO DO | CG/DGO |
| Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno | A CARGO DO | CG/DGO |
| Oficial de Dia ao CIPAS PM | TEN QCOPM LUANA ALVES | CIPAS |
| Veterinário de Dia à PM | CAP QOSPM ALEXANDRE | CMV |
| Dentista de Dia à PM | TEN QOSPM RICARDO | ODC |

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

● ORDEM DE SERVIÇO / APROVAÇÃO

O Sr. CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2019 – GAB/EMG**, que trata a respeito da **V CORRIDA TIRADENTES – 2019**.

1- FINALIDADE

Regular as atividades para a realização da “V CORRIDA TIRADENTES”, promovida pela Polícia Militar do Pará (PMPA) e pelo Clube dos Oficiais da Polícia Militar (COPM).

2- EVENTO

- a) Denominação do evento: V CORRIDA TIRADENTES/2019
- b) Local: Concentração, largada e chegada no Parque Estadual do Utinga, Avenida João Paulo II, Belém/PA.
- c) Data: 21 ABR 2019 (domingo).
- d) Horário: 06h00min.
- e) Público participante: 1000 (mil) pessoas
- f) Duração: Os participantes deverão completar a prova no prazo máximo de 01 (uma) hora a partir da chegada do primeiro colocado, sendo a área da linha de chegada e seus equipamentos e serviços desligados/desativados após este período.

3- JUSTIFICATIVA DO EVENTO

O evento tem por escopo homenagear o Patrono das Polícias Militar e Civil do Brasil, Joaquim José da Silva Xavier (TIRADENTES), incentivar a prática de atividades físicas, a busca da qualidade de vida e interação social pelos policiais militares e sociedade em geral, além de promover a integração da Polícia Militar junto com a comunidade.

4- COMISSÃO ORGANIZADORA

- MAJ QOPM RG 26916 CLAYDSON CLEY LIMA **FERNANDES**
- MAJ QOPM RG 29.202 **GLAUCO** MOURÃO DE AQUINO
- MAJ QOPM RG 30315 **RENATO** MORAES DA CUNHA
- CAP QOPM RG 35500 CINTHYA THEREZA DA COSTA **MILHOMEM** BRITO
- CAP QOSPM RG 37713 ÂNGELO PONTES **SCOTTA**
- 1º TEN QOPM RG 35191 **CHARLLENY** DIONNELLY PINHEIRO LOBO
- 2º TEN QOPM RG 34878 MARCUS VINÍCIUS COSTA DA **SILVEIRA**
- 2º TEN QOAPM RG 24030 ANTÔNIO JONAS SOUZA **BRAGANÇA**
- 2º TEN QOAPM RG 17744 **RONILDO** DOS SANTOS SILVA
- CB PM RG 32673 **JOSÉ CLÁUDIO** SANTOS DA COSTA
- CB PM RG 32723 ANTÔNIO **MARCOS MENESES** DA SILVA
- CB PM RG 34718 **ADENILZA** MORAES ALVES PINHEIRO
- CB PM RG 36511 CHRISTIAN **AMARAL** CABRAL
- CB PM RG 38161 DANILO JORGE **BARATA** BARROS
- CB PM RG 36666 **VIVIA** KELLY SOARES CABRAL
- CB PM RG 37608 **REJANE** SANTA BRÍGIDA MIRANDA
- SD PM RG 40.823 ANDERSON DA SILVA **COELHO**

5- EXECUÇÃO

As informações relativas a prova, a inscrição, a entrega dos kits, a cronometragem, as categorias, as premiações e as normas e instruções gerais estão presentes no “Regulamento da Corrida Tiradentes” (ANEXO I) e “Termo de Responsabilidade” (ANEXO II).

6- ORDENS AOS ELEMENTOS SUBORDINADOS (EMG, DAL, DEI, AJG, COMANDOS, CMS e COMISSÃO ORGANIZADORA).

a. Estado-Maior Geral (EMG)

- Supervisionar o cumprimento das ordens constantes neste documento e os preparativos para a V Corrida Tiradentes.

b. Assessoria de Comunicação (ASCOM)

- Providenciar a divulgação do evento no Site da PMPA e outros meios disponíveis.
- Realizar a cobertura do evento com filmagens/drone e fotos para posterior divulgação.
- Criar a logo da V Corrida Tiradentes da PMPA.

c. Diretoria de Ensino e Instrução (DEI)

- Através da Seção de Educação Física e Desporto coordenar o planejamento e execução da V Corrida Tiradentes.
- Providenciar a confecção de Ofícios para órgãos e instituições relacionadas ao local do evento, a sinalização, a manutenção e a limpeza.
- Estimular a participação dos alunos dos cursos de formação da PMPA (APM e CFAP).
- Por meio da Academia de Polícia Militar “Cel Fontoura” (APM) e do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), escalar 30 (trinta) alunos dos referidos cursos de formação, para auxiliarem a equipe de coordenação do evento, nos dias 20 e 21 de abril, a partir das 8h e 4h, respectivamente.

d. Ajudância Geral (AJG)

- Providenciar a publicação da presente Ordem de Serviço e seus anexos (Regulamento da V Corrida Tiradentes e Termo de Responsabilidade).

e. Comando de Policiamento da Capital (CPC I)

- Empenhar o efetivo necessário para o policiamento motorizado (VTR'S e Motocicletas) na área do evento.

f. Comando de Missões Especiais (CME)

- Providenciar rondas com motocicletas da ROTAM na área do evento.

g. Comando de Policiamento Ambiental (CPA)

- Através do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA), realizar trabalho de fiscalização e orientação relativo à preservação do meio ambiente, no percurso da prova.
- Providenciar exposição das unidades do BPA e CIPFLU, no dia do evento para que a comunidade possa conhecer os serviços prestados por estas OPM's.

o. Comando de Policiamento Especializado (CPE)

- Através do Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv), providenciar batedor com motocicletas para a prova.
- Providenciar a organização do trânsito na área externa de realização do evento, acompanhado das equipes da SEMOB e DETRAN.

h. Corpo Militar de Saúde (CMS)

- Providenciar 02 (duas) equipes médicas com ambulâncias para acompanhar o evento.
- Através do Departamento de Fisioterapia da Unidade de Reabilitação da PMPA, realizar atendimentos de recuperação pós-esforço físico aos participantes da corrida.

i. Comissão Organizadora

- Coordenar o planejamento e execução da V Corrida Tiradentes.
- Providenciar a confecção de Ofícios para órgãos e instituições relacionadas ao local do evento, a sinalização, a manutenção e a limpeza.

7- PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- Estão autorizados contatos diretos entre os envolvidos na execução das atividades previstas nesta Ordem de Serviço.
- Acontecerá uma reunião da coordenação do evento, **no dia 21 de março de 2019, às 09h30min, no auditório do Comando Geral da PMPA**, para alinhamento de assuntos atinentes a V CORRIDA TIRADENTES.
- Os casos omissos nesta Ordem de Serviço serão avaliados pelo Chefe do Estado-Maior Geral.

Quartel em Icoaraci-PA, 27 de fevereiro de 2019.
MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA– CEL QOPM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA
(Of. nº 020/2019 – DEI/Ed. Física).

**ANEXO I
REGULAMENTO DA V CORRIDA TIRADENTES**

Capítulo I – Objetivos e Organização

Art. 1º A V CORRIDA TIRADENTES, será realizada no dia 21 de abril de 2019, no Parque Estadual do Utinga, e terá por escopo homenagear o Patrono das Polícias Militar e Civil do Brasil, Joaquim José da Silva Xavier (TIRADENTES). O evento promovido pela Polícia Militar do Pará (PMPA) e Clube dos Oficiais da PMPA, visa incentivar a prática de atividades físicas, a busca da qualidade de vida e interação social pelos policiais militares e sociedade em geral.

Art. 2º O evento será regido pelas regras oficiais de corridas de rua.

Art. 3º Caberá a comissão Organizadora, determinar as regras e posturas para este evento.

Capítulo II – Das Provas

Art. 4º A corrida será disputada nas categorias INDIVIDUAL MASCULINO POLICIAL MILITAR, INDIVIDUAL FEMININO POLICIAL MILITAR, INDIVIDUAL MASCULINO COMUNIDADE, INDIVIDUAL FEMININO COMUNIDADE e PELOTÕES, com percurso de 08 Km (oito quilômetros) e limitada a 1.000 (mil) participantes.

Art. 5º A largada e a chegada da prova serão no Parque Estadual do Utinga, com acesso através do IDEFLOR-BIO, obedecendo a seguinte programação:

- ❖ 5h30 – Concentração;
- ❖ 6h00 – Largada;
- ❖ 08h00 – Premiação.

Parágrafo Único – A programação do evento poderá sofrer alterações conforme necessidade, por motivos climáticos ou de força maior.

Art. 6º A prova terá a duração máxima de 1 hora (uma hora), a contar da chegada do primeiro atleta. O participante que ultrapassar o referido período, será convidado a se retirar da prova.

Art. 7º Participarão da prova apenas pessoas inscritas em conformidade com o regulamento, não sendo, deste modo, permitido o acesso de indivíduos não inscritos na corrida.

Art. 8º A organização do evento adotará o sistema eletrônico de CHIP para a cronometragem da prova, deste modo, o CHIP e o número para fixação na camisa, serão os comprovantes de que o atleta está inscrito na V CORRIDA TIRADENTES.

Art. 9º A colocação na prova e o tempo líquido de cada participante estarão disponíveis no site <http://www.chipbelem.com.br>, após o término do evento.

Art. 10. Durante o percurso, haverá 02 pontos de hidratação, no km 3 e km 5. Após a chegada da prova, existirá um local exclusivo aos participantes com fornecimento de água e frutas.

Capítulo III – Das Inscrições

Art. 11. As inscrições para a V CORRIDA TIRADENTES estarão disponíveis no período de 25 de fevereiro a 15 de abril de 2019 no sistema online www.centraldacorrída.com.br, ou até o limite de inscritos previstos para a prova, no valor de R\$ 50,00 + taxa site.

Art. 12. Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a Lei nº10.741, de 2003, têm direito a desconto de 50% no valor da inscrição, que poderá ser realizada somente de forma presencial pelo próprio atleta para assinatura do termo de desconto. Neste caso, para retirada do “kit do atleta” (número de peito/chip de cronometragem), deverá apresentar – obrigatoriamente, o documento original de identidade, sendo vedada a retirada do referido kit por terceiros, em qualquer circunstância. As inscrições presenciais – serão realizadas no escritório da ChipBelém, Av. Engenheiro Fernando Guilhon, 1445A, entre Apinajés e Tupinambas

Art. 13. As inscrições para deficiente visual e cadeirantes será feita de forma presencial onde o mesmo deverá comparecer portando documento original com foto, carteirinha da APPD e cópia de ambos. As inscrições presenciais – serão realizadas no escritório da ChipBelém, Av. Engenheiro Fernando Guilhon, 1445A, Entre Apinages e Tupinambas

Art. 14. A idade mínima para atletas se inscreverem e participarem da V CORRIDA TIRADENTES é de 18 (Dezoito) anos.

Art. 15. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema de inscrição, o participante estará concordando com todos os termos do regulamento, bem como, assumindo total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, anexo a este regulamento.

Art. 16. A inscrição na V CORRIDA TIRADENTES, é pessoal e intransferível, deste modo, o participante que utilizar o CHIP e o número para fixação na camisa, cadastrado em nome de outra pessoa, será automaticamente desclassificado, não tendo seu resultado homologado caso participe da prova, assim como, a organização do evento não será responsável por qualquer acidente ou dano que o atleta não inscrito venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Art. 17. Depois de efetivada a inscrição, não será permitida nenhuma alteração de informações, nem haverá devolução de valores.

Art. 18. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art. 19. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá pelo crime de falsidade ideológica e/ou documental, sob penalidades previstas em lei (Art. 307 do Código Penal). O aludido dispositivo legal caracteriza como crime o ato de “atribuir-se ou atribuir a terceiro, falsa identidade para obter vantagem em proveito próprio ou alheio, ou para causar dano a outrem”. Nesse caso, a falsidade não é documental, material ou mesmo ideológica, trata-se de falsidade pessoal, consistindo em ludibriar outra pessoa acerca da própria identidade ou da identidade de terceiro.

Art. 20. Não haverá reembolso de inscrição

Parágrafo Único – A Comissão Organizadora reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição da prova.

Capítulo IV – Entrega dos Kits

Art. 21. A entrega dos kits da V CORRIDA TIRADENTES, acontecerá no Batalhão de Polícia Ambiental (BPA), situado na Avenida João Paulo II, s/nº, Parque Estadual do Utinga, Bairro Curió-Utinga, Belém/PA, nos seguintes dias e horários:

- ❖ 19 ABR 2019 (sexta-feira), das 09h às 16h;
- ❖ 20 ABR 2019 (sábado), das 08h às 13h.

Art. 22. O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização perderá o direito ao mesmo. Não serão entregues kits de corrida no dia a corrida, tampouco após o evento.

Art. 23. O Kit somente poderá ser retirado pelo atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição e o respectivo comprovante de pagamento, acompanhado de documento de identificação com foto.

Art. 24. A retirada de kits, só poderá ser efetivada por terceiros, mediante apresentação de autorização específica para este fim, e cópia de documento de identificação do inscrito.

Art. 25. O Kit do atleta será composto de, no mínimo: chip descartável, camiseta, número de peito assim como, medalha de participação, que será entregue na chegada da prova.

Art. 26. No momento da retirada do kit, o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do mesmo.

Art. 27. É obrigatória a utilização da camiseta oficial do evento no momento da premiação. O atleta descumpridor será desclassificado e não poderá o subir no pódio, assim sendo substituído pelo próximo atleta na classificação da categoria.

Capítulo V – Especificações técnicas

Art. 28. A colocação do chip e número de peito é de responsabilidade de cada atleta, que deverá verificar o modo correto de utilizá-lo.

I – A utilização do chip e número de peito são obrigatórios. Sem os mesmos, devidamente colocados, o atleta não terá sua participação registrada na corrida, isentando assim a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

II – O participante fica ciente de que a responsabilidade do correto uso do chip e instalação em seu corpo é de sua exclusiva responsabilidade, bem como a passagem no tapete de captação de dados instalado, pois se tratam de equipamentos eletrônicos, e os mesmos podem sofrer algum tipo de interferência ou perda de informações, ficando isenta a organização do fornecimento dos mesmos.

Capítulo VI – Normas e Instruções Gerais

Art. 29. Os atletas devem estar presentes no local da largada com o mínimo de 30 minutos de antecedência do horário oficial de largada, quando serão dadas as instruções finais.

Art. 30. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Art. 31. A participação do atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Art. 32. O atleta deverá ter ciência do percurso não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará na desclassificação do atleta.

Art. 33. Estará passível de desclassificação na prova, o atleta que empurrar outro atleta, de modo a impedir ou atrapalhar sua progressão.

Art. 34. Durante toda a prova, haverá um centro médico de apoio na chegada/largada. O atleta deverá se retirar imediatamente da corrida, caso seja determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Art. 35. O participante assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Art. 36. Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos (as) atletas.

Art. 37. O participante é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Art. 38. Serão colocados à disposição dos participantes sanitários/banheiros químicos apenas na área próxima à linha de largada/chegada da prova.

Art. 39. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, em cumprimento às normas de corridas, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes ao atendimento hospitalar pública.

Art. 40. O atleta ou seu acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Art. 41. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

Parágrafo Único: Os atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Art. 42. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo do site oficial da corrida e mídias sociais.

I – Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.

II – Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

Art. 43. Cada participante do evento cede todos os direitos de utilização de sua imagem renunciando ao recebimento de qualquer remuneração/renda que vier a ser auferidos

relativos aos direitos de televisão ou qualquer outro tipo de transmissão ou publicação realizada pelos veículos de comunicação deste país para esta e demais provas.

Capítulo VII – Premiação

Art. 44. A premiação da **V CORRIDA TIRADENTES**, será assim distribuída:

- Masculino Policial Militar: 1º, 2º e 3º colocados – Troféu e medalha de participação.
- Feminino Policial Militar: 1º, 2º e 3º colocados – Troféu e medalha de participação.
- Masculino Comunidade: 1º, 2º e 3º colocados – Troféu e medalha de participação.
- Feminino Comunidade: 1º, 2º e 3º colocados – Troféu e medalha de participação.
- Pelotão: 1º colocado – receberá um troféu e cada participante receberá uma

medalha de participação.

Art. 45. Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

§ 1º - Para receber a medalha é obrigatório que o atleta esteja portando o número de peito e efetivamente ter participado da prova .

§ 2º - Só será entregue 01 (uma) medalha por atleta devidamente inscrito.

§ 3º - Os(as) Atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) Atleta que não comparecer ao pódio, durante a cerimônia de premiação, perderá o direito a troféu e eventuais prêmios.

§ 4º - Todos os classificados terão que apresentar documento de identificação com foto antes de subir ao pódio, para verificação dos dados do atleta.

Art. 46. As 03 (Três) primeiras colocações de cada categoria anteriormente descritas, serão definidas por ordem de chegada “tempo bruto”. As demais colocações serão definidas pela apuração do “tempo líquido”, utilizado por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pela cronometragem eletrônica ChipBelém.

Art. 47. Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada.

Art. 48. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento www.chipbelem.com.br, ao prazo de até 48 horas após o término da prova.

Capítulo VIII – Disposições Gerais

Art. 49. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Art. 50. Será disponibilizada uma estrutura composta de banheiros e tendas de apoiadores e patrocinadores para os participantes.

Art. 51. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem

tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Art. 52. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Capítulo IX – REGRAS PARA PELOTÕES:

Art. 53. Pelotões com formação em 04 (quatro) colunas com o mínimo de 12 (doze) e no máximo 20 (vinte) integrantes, na largada.

Art. 54. Todos Integrantes dos Pelotões deverão usar camisas iguais (de sua Organização Militar ou outra personalizada). Não é obrigatório o uso do uniforme padrão de treinamento físico militar, pode ser outro, desde que torne o Pelotão, uniforme.

Art. 55. Os pelotões não podem obstruir o percurso a fim de evitar ser ultrapassado, ofender ou provocar outro pelotão ou qualquer outra pessoa, muito menos empurrar ou esbarrar qualquer outro atleta durante o trajeto, sob pena de ser desclassificado. Durante o trajeto os pelotões deverão passar pelo posto de fiscalização, onde devem estar completos, pois somente será validada sua passagem pela fiscalização no posto com todos os seus integrantes, em formação por 03 (três) colunas, inclusive nos pórticos de chegada/largada.

Art. 56. Se por algum motivo algum integrante ficar para trás durante o trajeto, o pelotão deverá aguardar o mesmo para poder entrar no posto de fiscalização, não podendo obstruir os demais pelotões, este deve permanecer ao lado aguardando seu integrante.

Art. 57. Os líderes de equipes devem chegar as 5h30 no dia do evento para o sorteio de largada.

Art. 58. Cada grupo sairá de 01(um) em 01(um) minuto. Este tempo pode ser reduzido a critério da coordenação da prova.

Art. 59. Qualquer pelotão que não cumprir o que está previsto no regulamento, poderá ser desclassificado pela coordenação.

Art. 60. Na chegada o pelotão deve cruzar a linha/tapete (pórtico) em formação por 03 (três) ou por 02 (duas) colunas e ter no mínimo 12 (doze) integrantes.

Art. 61. A inscrição do pelotão será feita individualmente (por atleta), porém o pelotão só poderá participar do evento portando um único chip, sendo vedado o revezamento entre atletas. Os integrantes do pelotão deveram identificar o nome do Pelotão no campo equipe na ficha de inscrição.

Art. 62. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do evento. OBS: O líder ao cruzar os “tapetes” (leitores de chips) deve estar avançado (uma posição a frente do pelotão). Ele portará o “chip guia” diferenciado dos demais e por isso deve cruzar os “tapetes” à frente do pelotão. Depois pode integrar normalmente na formação do pelotão.

Capítulo IX – Disposições Finais

Art. 63. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas através do e-mail do evento, corridatiradentespmpa@gmail.com, que serão registradas e analisadas, e posteriormente respondidas.

Art. 64. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Art. 65. Os casos omissos deste regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Art. 66. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Art. 67. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e à Corrida pertencem à Organização.

(Of. nº 020/2019 – DEI/Ed. Física).

ANEXO II

Termo de Responsabilidade / V Corrida Tiradentes

Eu, _____, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

a) Estou ciente de que se trata de uma corrida de rua com distâncias de 08 km.

b) Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta prova, e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.

c) Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela minha participação na V Corrida Tiradentes (que incluem possibilidades de invalidez e morte), isentando assim os organizadores do evento, colaboradores e patrocinadores de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação na corrida.

d) Li conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do Regulamento da V Corrida Tiradentes.

e) Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.

f) Em caso de participação neste evento, representado equipes de participantes ou prestadores de serviços e /ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas às mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a

BOLETIM GERAL Nº 045 – 07 MAR 2019

equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.

g) Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa alguma falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

h) Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para organizadores, mídia e patrocinadores.

i) Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste termo de responsabilidade, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta prova.

Belém/PA, _____ de _____ 2019.

Assinatura:

Identidade e/ou CPF
(Of. nº 020/2019 – DEI/Ed. Física).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

● ESCALA DE FISCAL / OFICIAL DE DIA AO QCG / RETIFICAÇÃO

| DATA | OFICIAL | UNIDADE |
|-----------------------------|----------------------|-------------|
| 01 MAR 2019 (SEXTA-FEIRA) | CAP QOAPM MESSIAS | DP |
| 02 MAR 2019 (SÁBADO) | CAP QOPM ADRIANO | CONJUR |
| 03 MAR 2019 (DOMINGO) | CAP QOAPM MELO | CPL |
| 04 MAR 2019 (SEGUNDA-FEIRA) | CAP QOPM RABELO | AC |
| 05 MAR 2019 (TERÇA-FEIRA) | CAP QOPM MESQUITA | CITEL |
| 06 MAR 2019 (QUARTA-FEIRA) | TEN QOAPM JÚLIO | FISCAL ADM. |
| 07 MAR 2019 (QUINTA-FEIRA) | CAP QOPM MARTINS JR. | EMG |
| 08 MAR 2019 (SEXTA-FEIRA) | CAP QOPM KÁTIA | EMG |
| 09 MAR 2019 (SÁBADO) | TEN QOAPM LEONARDO | FAS/PM |

BOLETIM GERAL Nº 045 – 07 MAR 2019

| | | |
|------------------------------|---------------------------|--------------|
| 10 MAR 2019 (DOMINGO) | CAP QOPM HEIDER | CCC |
| 11 MAR 2019 (SEGUNDA-FEIRA) | CAP QOAPM CARLOS ALBERTO | AC |
| 12 MAR 2019 (TERÇA-FEIRA) | TEN QOAPM MENDONÇA | DAL |
| 13 MAR 2019 (QUARTA-FEIRA) | CAP QOPM PATRÍCIA | FUNSAU |
| 14 MAR 2019 (QUINTA-FEIRA) | CAP QOAPM LUZ | FAS/PM |
| 15 MAR 2019 (SEXTA-FEIRA) | CAP QOPM BOTELHO | EMG |
| 16 MAR 2019 (SÁBADO) | CAP QOPM GAUDÊNCIO | DEI |
| 17 MAR 2019 (DOMINGO) | CAP QOPM ANDERSON | DAL |
| 18 MAR 2019 (SEGUNDA-FEIRA) | TEN QOPM WANZELLER | CITEL |
| 19 MAR 2019 (TERÇA-FEIRA) | TEN QOAPM BRAGANÇA | CTPM |
| 20 MAR 2019 (QUARTA-FEIRA) | TEN QOAPM RODRIGUES | DF |
| 21 MAR 2019 (QUINTA-FEIRA) | CAP QOPM LOUZEIRO | CONJUR |
| 22 MAR 2019 (SEXTA-FEIRA) | CAP QOPM ADRIANO | CONJUR |
| 23 MAR 2019 (SÁBADO) | CAP QOPM TAINÁ | EMG |
| 24 MAR 2019 (DOMINGO) | TEN QOAPM MAX | DGA |
| 25 MAR 2019 (SEGUNDA-FEIRA) | CAP QOAPM MELO | CPL |
| 26 MAR 2019 (TERÇA-FEIRA) | CAP QOPM RABELO | AC |
| 27 MAR 2019 (QUARTA-FEIRA) | CAP QOPM MESQUITA | CITEL |
| 28 MAR 2019 (QUINTA-FEIRA) | TEN QOAPM JÚLIO | FISCAL ADM. |
| 29 MAR 2019 (SEXTA-FEIRA) | CAP QOPM JOYCE | CCC |
| 30 MAR 2019 (SÁBADO) | CAP QOAPM ELVIS | DP |
| 31 MAR 2019 (DOMINGO) | TEN QOAPM HAROLDO | FASPM |

OBSERVAÇÕES: 1) Que os Oficiais cumpram a Nota de Serviço nº 001/2013, publicada no BG Nº 134/2013; 2) Os Oficiais que concorrem à escala deverão informar ao AJUDANTE GERAL DA PMPA, **urgentemente**, período de férias, referente ao mês de **ABR/2019, até o dia 15/03/2019**, licença e outros que impliquem afastamento da escala; 3) Os Oficiais que não informarem seu período de férias e outros, em tempo hábil, concorreram a mesma e após o serviço, entrarão em gozo de férias.

Quartel em Icoaraci-PA, 07 de março de 2019.

HUGO ALEXANDRE SANTOS **REGATEIRO** – CEL PM RG 21191
AJUDANTE GERAL DA PMPA

(OBS: Republicada, por haver saído com incorreções no BG nº 043/2019)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- SEM REGISTRO

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 0995/2019 – DP/2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Mem. nº 011/2019-CPP, de 26 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** as policiais militares a seguir, por haver completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço na PMPA:

I – SUB TEN PM RG 21722 ELIENE SANTOS DE ANDRADE;

II – SUB TEN PM RG 21873 SÔNIA MARLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS MACEDO;

III – 1º SGT PM RG 21716 LUCIANNE CRISTINA FONSECA SANTIAGO;

IV - 2º SGT PM RG 21648 HELENA VÂNIA SOUZA SANTOS MORAES;

V – 3º SGT PM RG 21652 LILIAN ESTUMANO SOARES;

VI – 3º SGT PM RG 21659 ENY SANTOS BAIMA.

Art. 2º **AFASTAR** a policial militar de suas devidas funções e atribuições por ter completado 25 anos de efetivo serviço, providencie seus respectivos comandantes, chefes e diretores.

Art. 3º A policial militar deverá providenciar as documentações necessárias conforme publicado nas páginas 05, 06, 07 e 22 no Aditamento nº 134/2016 – PMPA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 03 de março de 2019** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOLETIM GERAL N° 045 – 07 MAR 2019

Quartel em Icoaraci/PA, 05 de março de 2019.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA
(Of. n° 0738/2019 – DP/2).

● **ATO DA CHEFIA DO ESTADO MAIOR GERAL**

O Sr. CEL QOPM RG 18084 MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA, Chefe do Estado Maior Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

PARECER n° 012/2019 – PM3

Ementa: CPR-I. Solicitação de escalas diferenciadas 12 x 24; 12 x 48h + prontidão e 24h (9° PPD). Determinação Cmt Geral: 12 x 24; 12 x 48. Pedido com justa e motivada fundamentação. Parecer pelo deferimento.

1. RELATÓRIO.

O Comando de Policiamento Regional I enviou ofício ao Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA com os anexos de todos os comandantes pertencentes a respectiva área de circunscrição, os quais requerem conforme exposto, a permanência das escalas nos modelos atuais adotados por estas unidades, em detrimento a determinação exarada pelo Exm° Sr. Comandante Geral da PMPA, conforme fez público o Boletim Geral n° 015, de 22 de janeiro de 2019.

Alegam os requerentes os seguintes pontos:

a) 3° BPM (Santarém):

- 1) No regime de 12x24 e 12x48 + prontidão, o policial nas primeiras 48h é permitido concorrer a jornadas operacionais extraordinárias;
- 2) No 3° dia após o serviço, os policiais concorrem a escala de prontidão;
- 3) Alega que essa prontidão é aplicada conforme necessidade de emprego, com aumento significativo na produtividade geral da unidade;
- 4) Eventualmente o Comando utiliza essas 24hs restantes, para premiar guarnições com maior produtividade;
- 5) Os policiais escalados de prontidão, quando efetuam escolta de presos, por meio fluvial, geralmente se ausentam por mais de 4 dias da sede;
- 6) A redução da disponibilidade de jornadas extraordinárias, com a crescente demanda por policiamento, tornando a utilização da prontidão, uma estratégia necessária na cobertura desta lacuna;
- 7) O deslocamento dos efetivos de alguns PPDs, em parte por via fluvial, com custo para os próprios policiais;
- 8) Alega que a mudança de escala, para esse regime, teve impacto direto nos índices de criminalidade em relação ao período anterior, quando o regime era o de 12x24 e 12x48 (sem prontidão), conforme dados estatísticos anexados a solicitação.

b) 35º BPM (Santarém):

- 1) A utilização da prontidão (terceiro dia após o serviço) como alternativa para suprir a lacuna deixada pelo número insuficiente de jornadas extraordinárias;
- 2) Os policiais escalados de prontidão, quando efetuam escolta de presos, por meio fluvial, geralmente se ausentam por mais de 4 dias da sede;
- 3) O início do Campeonato paraense, fez aumentar a demanda de policiamento em praças desportivas, sendo utilizado o efetivo da prontidão para atender essa demanda;
- 4) Os efetivos de Belterra (5º PELDEST), Mojuí dos Campos (6º PELDEST) e Boa Esperança (138º PPD), respectivamente, residem em Santarém, e se deslocam em veículos próprios, evitando o transporte público devido a exposição ao perigo. Sendo esse efetivo utilizado como prontidão na 3ª folga em suas respectivas localidades;
- 5) Alega que a mudança de escala para esse regime teve impacto direto nos índices de criminalidade em relação ao período anterior, quando o regime era de 12x24 e 12x48, conforme dados estatísticos anexados a solicitação.

c) 12ª CIPM (Oriximiná):

- 1) A guarnição do distrito de Porto Trombetas (9º PPD), funciona dentro da área do projeto de mineração da Empresa Rio do Norte, ficando inviável efetuar a troca de guarnição à noite.

d) 26ª CIPM (Alenquer):

- 1) A maioria do Efetivo reside no município de Santarém;
- 2) O trajeto de embarcação é no mínimo de 5 horas de deslocamento.

e) 29ª CIPM (Óbidos):

- 1) A maioria do Efetivo reside no município de Santarém;
- 2) O trajeto de embarcação é no mínimo de 7 horas de deslocamento.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE.

O Comandante Geral da Corporação em sua determinação constante da publicação, ao norte citada, buscava, dentre outros argumentos “*adequar e padronizar as escalas de serviço das unidades da Polícia Militar do Pará*”. Desta forma, com o fito de demonstrar que a palavra “*adequar*” não se apresentava sem algum propósito, sendo possível franquear a manifestação das unidades operacionais mediante requerimento, que motivadamente necessitassem cumprir escalas com regimes diferenciados ao que foi publicado na determinação.

Assim estabelece a determinação:

DETERMINO que as escalas de serviço operacional da Polícia Militar do Pará, sejam no padrão de 12 HORAS POR 24 HORAS E/OU 12 HORAS POR 48 HORAS. **Qualquer EXCEÇÃO a esses horários, terá que ser autorizada mediante requerimento e**

devidamente motivada pelo seu diretor, chefe e ou comandante, direcionado ao chefe do Estado-Maior Geral. (**grifo nosso**).

No caso em análise, apresentado pelas Unidades pertencentes à área de circunscrição do CPR I, as ponderações constantes na sua solicitação são pertinentes no que diz respeito aos pontos elencados principalmente no que se refere às características únicas da geografia local, com uma bacia hidrográfica que dificulta o deslocamento de tropa, dado em parte por meio fluvial, aliada a estratégia de suprir as lacunas de limitação para concessão de jornada extraordinária, utilizando para tal, o terceiro dia(após o serviço) como escala de prontidão, a qual supre as escalas de reforço de policiamento e escalas extraordinárias, ou seja, que fogem a rotina operacional das unidades.

Ainda corroborando com os argumentos apresentados, temos os dados estatísticos com a série histórica comparativa dos índices de criminalidade antes e depois da adoção do regime de escala 12x24 e 12x48 + prontidão, que irrefutavelmente comprovam significativa redução nos índices com uma maior ação de presença do emprego operacional.

3. DO PARECER.

Por fim e pelo acima exposto, com os fundamentos nos documentos anexos, somos de parecer pelo **DEFERIMENTO** total da solicitação por parte do Comandante do CPR-I no que concerne a diferenciação da escala de serviço de suas unidades subordinadas.

É o parecer.

Quartel em Icoaraci-PA, 15 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA **LEITÃO** – TEN CEL QOPM RG 18045
CHEFE DA 3ª SEÇÃO DO EMG

FABRICIO SILVA **BASSALO** – TEN CEL QOPM RG 24964
CHEFE DA SUBSEÇÃO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
(Of. nº 213/2019 – SEC/EMG).

● ATO DA DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 721/2019 – DP/1

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 107, inciso IX e X do Decreto nº 1.625, de 18 de outubro de 2016, publicado no Aditamento ao BG nº 196/2016,

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** no plano de férias referente ao ano 2018, exercício ano 2019, para o mês de **julho/2019**, o CEL QOPM RG 20141 SÉRGIO RICARDO **FIALHO** ANDRADE, à disposição da SEGUP.

BOLETIM GERAL Nº 045 – 07 MAR 2019

Art. 2º **INCLUIR** no plano de férias referente ao ano 2018, exercício ano 2019, para o mês de **junho/2019**, o CEL QOPM RG 21136 **OSCAR DE PAULA GUIMARÃES SOBRINHO**, Comandante do CPR VIII (Altamira).

Art. 3º **INCLUIR** no plano de férias referente ao ano 2018, exercício ano 2019, para o mês de **março/2019**, o TEN CEL QOPM RG 21149 **ROSILAN DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA**, da Subcomandante do CPR III (Castanhal).

Art. 4º **INCLUIR** no plano de férias referente ao ano 2018, exercício ano 2019, para o mês de **julho/2019**, o MAJ QOPM RG 29203 **LERRY SOARES TEIXEIRA**, do CPR III (Castanhal).

Art. 5º **INCLUIR** no plano de férias referente ao ano 2018, exercício ano 2019, para o mês de **maio/2019**, o 2º TEN QOPM RG 38890 **RÔMULO NEVES AZEVEDO**, do 27º BPM (Belém).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de março de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 284/2019 – DP/1).

PORTARIA Nº 0703/2019 - DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA, no exercício das atribuições previstas no Art. 107, IX e X do Decreto nº 1.625/2016 (Lei de Organização Básica), publicado no Aditamento ao BG Nº 196, de 19 OUT 2016, atendendo solicitações referentes as mudanças de períodos para gozo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR**, do mês de **MARÇO/2019** para o mês de **NOVEMBRO/2019**, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício 2019, a que tem direito o SD PM RG 40356 **MATIAS COSTA BITTENCOURTH**, do 4º BPM (Marabá), em atendimento aos termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal com o prot. nº 2019009706, Ofício nº 0098/2019/P-1, de 21 de JAN de 2019, protocolado na DP em 01 de FEV de 2019.

Art. 2º **TRANSFERIR**, do mês de **MARÇO/2019** para o mês de **DEZEMBRO/2019**, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício 2019, a que tem direito o CB PM RG 27662 **ROBSON GREY ALVES FERREIRA**, do 16º BPM (Altamira), em atendimento aos termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal com o prot. nº 2019007103, Ofício nº 050/2019 – 1ª Seção, de 15 JAN 2019, protocolado na DP em 25 JAN 2019.

Art. 3º **TRANSFERIR**, do mês de **MARÇO/2019** para o mês de **JULHO/2019**, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício 2019, a que tem direito o 3º SGT PM RG 26416 **CICERO PEREIRA PONTES**, do 15º BPM (Itaituba), em atendimento aos

BOLETIM GERAL Nº 045 – 07 MAR 2019

termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal com o prot. nº 2019012881, Ofício nº 098/2019 – 1ª Seç/CPR-X, de 23 JAN 2019, protocolado na DP em 28 JAN 2019.

Art. 4º **TRANSFERIR**, do mês de **MARÇO/2019** para o mês de **OUTUBRO/2019**, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício 2019, a que tem direito o 3º SGT PM RG 19771 **DOUGLAS BARBOSA RAMOS**, do BPA (Belém), em atendimento aos termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal com o prot. nº 2019012887, Ofício nº 103 – P1/BPA, de 24 JAN 2019, protocolado na DP em 28 JAN 2019.

Art. 5º **TRANSFERIR**, do mês de **JUNHO/2019** para o mês de **SETEMBRO/2019**, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício 2019, a que tem direito o SD PM RG 42950 **DIEGO RIBEIRO PINHEIRO**, do 14º BPM (Barcarena), em atendimento aos termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal com o prot. nº 2019012619, Ofício nº 052/2018 – 1ª Seção, de 24 JAN 2019, protocolado na DP em 28 JAN 2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de março de 2019.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 736/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0753/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB CMDO, publicada no Boletim Geral nº 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1º, alínea “a” e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de 02 (dois) meses de Licença Especial ao CB PM RG 33229 **AUGUSTO FERREIRA DINIZ**, do 20º BPM, no período de 01 MAR a 29 ABR/2019, referente ao 1º decênio de 31 OUT 2005 a 30 OUT 2015, publicado no Boletim Geral Nº 100 – 26 MAIO 2017 – PMPA, devendo se apresentar pronto para o serviço ou expediente no dia 30 ABR 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 12 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 0512/2019 – DP/2).

BOLETIM GERAL Nº 045 – 07 MAR 2019

PORTARIA Nº 0754/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB CMDO, publicada no Boletim Geral nº 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1º, alínea “a” e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de 02 (dois) meses de Licença Especial ao 2º SGT PM RG 14947 ROBSON BERNARDES DAS MERCÊS, do BPOT, no período de 04 MAR a 02 MAIO/2019, referente ao 2º decênio de 22 MAIO 1999 a 22 MAIO 2009, publicado no Boletim Geral Nº 042 – 07 MAR 2013 – PMPA, devendo se apresentar pronto para o serviço ou expediente no dia 03 MAIO 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 12 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 0512/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0755/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB CMDO, publicada no Boletim Geral nº 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1º, alínea “a” e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de 06 (seis) meses de Licença Especial ao CB PM RG 28618 JOSÉ PONTES DE ANDRADE FILHO, do 19º BPM, no período de 22 MAR a 17 SET/2019, referente ao 2º decênio de 01 SET 2008 a 31 AGO 2018, publicado no Boletim Geral Nº 022 – 31 JAN 2019 – PMPA, devendo se apresentar pronto para o serviço ou expediente no dia 18 SET 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 12 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 0512/2019 – DP/2).

BOLETIM GERAL Nº 045 – 07 MAR 2019

PORTARIA Nº 0756/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB CMDO, publicada no Boletim Geral nº 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1º, alínea “a” e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de 02 (dois) meses de Licença Especial a 3º SGT PM RG 23876 SÔNIA MARISA DAMASCENO MENDES DA COSTA, do 20º BPM, no período de 04 ABR a 02 JUN/19, referente ao 2º decênio de 01 JUL 2004 a 30 JUN 2014, publicado no Boletim Geral Nº 095 – 26 MAIO 2015 – PMPA, devendo se apresentar pronto para o serviço ou expediente no dia 03 JUN 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 12 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 0512/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0757/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB CMDO, publicada no Boletim Geral nº 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1º, alínea “a” e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de 02 (dois) meses de Licença Especial ao CB PM RG 28024 PEDRO FERREIRA MARQUES JÚNIOR, do 10º BPM, no período de 05 MAR a 03 MAIO/2019, referente ao 2º decênio de 01 JUN 2008 a 31 MAIO 2018, publicado no Boletim Geral Nº 198 – 08 NOV 2018 – PMPA, devendo se apresentar pronto para o serviço ou expediente no dia 04 MAIO 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 12 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 0512/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0758/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB CMDO, publicada no Boletim

BOLETIM GERAL N° 045 – 07 MAR 2019

Geral n° 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1°, alínea “a” e 71 da Lei Estadual n° 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** o gozo de 03 (três) meses de Licença Especial a 3° SGT PM RG 25420 CLÉIA MONTEIRO DA SILVA, do 33° BPM, no período de 01 MAR a 29 MAIO/2019, referente ao 2° decênio de 03 JUN 2006 a 02 JUN 2016, publicado no Boletim Geral N° 028 – 08 FEV 2017 – PMPA, devendo se apresentar pronto para o serviço ou expediente no dia 30 MAIO 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 12 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. n° 0512/2019 – DP/2).

PORTARIA N° 0759/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1° da Portaria n° 355/2011 – GAB CMDO, publicada no Boletim Geral n° 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1°, alínea “a” e 71 da Lei Estadual n° 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** o gozo de 02 (dois) meses de Licença Especial a 3° SGT PM RG 25942 TELMA CLÁUDIA MALCHER FURTADO, do CPR III, no período de 01 MAR a 29 ABR/2019, referente ao 2° decênio de 03 JUN 2006 a 02 JUN 2016, publicado no Boletim Geral N° 214 – 17 NOV 2016 – PMPA, devendo se apresentar pronto para o serviço ou expediente no dia 30 ABR 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 12 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. n° 0512/2019 – DP/2).

PORTARIA N° 0764/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1° da Portaria n° 355/2011 – GAB CMDO, publicada no Boletim Geral n° 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1°, alínea “a” e 71 da Lei Estadual n° 5.251/1985;

RESOLVE:

BOLETIM GERAL N° 045 – 07 MAR 2019

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de 02 (dois) meses de Licença Especial a 3º SGT PM RG 24649 MARIA IVANIZE SILVA SOUSA, do 11º BPM, no período de 01 AGO a 29 SET/2019, referente ao 2º decênio de 01 OUT 2004 a 01 SET 2014, publicado no Boletim Geral N° 102 – 08 JUN 2015 – PMPA, devendo se apresentar pronto para o serviço ou expediente no dia 30 SET 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. n° 0512/2019 – DP/2).

PORTARIA N° 0765/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria n° 355/2011 – GAB CMDO, publicada no Boletim Geral n° 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1º, alínea “a” e 71 da Lei Estadual n° 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de 02 (dois) meses de Licença Especial ao CB PM RG 36067 JOSÉ ADELSON PIMENTEL PANTOJA, da 2ª CIME, no período de 01 DEZ a 29 JAN/2020, referente ao 1º decênio de 04 JUN 2008 a 03 JUN 2018, publicado no Boletim Geral N° 229 – 26 DEZ 2018 – PMPA, devendo se apresentar pronto para o serviço ou expediente no dia 30 JAN 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. n° 0512/2019 – DP/2).

PORTARIA N° 0766/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria n° 355/2011 – GAB CMDO, publicada no Boletim Geral n° 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1º, alínea “a” e 71 da Lei Estadual n° 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de 02 (dois) meses de Licença Especial a 3º SGT PM RG 25735 DELMA FREITAS PINHEIRO, do CFAP, no período de 01 NOV a 30 DEZ/2019, referente ao 2º decênio de 03 JUN 2006 a 02 JUN 2016, publicado no Boletim Geral N° 227 –

BOLETIM GERAL Nº 045 – 07 MAR 2019

06 DEZ 2016 – PMPA, devendo se apresentar pronto para o serviço ou expediente no dia 31 DEZ 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 0512/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0794/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB CMDO, publicada no Boletim Geral nº 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1º, alínea “a” e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de 02 (dois) meses de Licença Especial ao CB PM RG 21536 MANOEL DE JESUS CALDAS MENEZES, do 32º BPM, no período de 10 FEV a 10 ABR/2019, referente ao 1º decênio de 01 DEZ 1993 a 01 DEZ 2003, publicado no Boletim Geral Nº 086 – 09 MAIO 2005 – PMPA, devendo se apresentar pronto para o serviço ou expediente no dia 11 ABR 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2019** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 0512/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0795/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB CMDO, publicada no Boletim Geral nº 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1º, alínea “a” e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de 06 (seis) meses de Licença Especial ao 2º SGT PM RG 15132 JERFERSON MARIANO LIMA CAMPOS, do 8º BPM, no período de 18 FEV a 16 AGO/2019, referente ao 2º decênio de 21 AGO 1999 a 21 AGO 2009, publicado no Boletim Geral Nº 089 – 13 MAIO 2010 – PMPA, devendo se apresentar pronto para o serviço ou expediente no dia 17 AGO 2019.

BOLETIM GERAL Nº 045 – 07 MAR 2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 0512/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0799/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB CMDO, publicada no Boletim Geral nº 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1º, alínea “a” e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de 06 (seis) meses de Licença Especial ao SUB TEN PM RG 17448 ALCINO CIPRIANO RIBEIRO, do 7º BPM, no período de 01 MAR a 27 AGO/2019, referente ao 2º decênio de 01 SET 2001 a 31 AGO 2011, publicado no Boletim Geral Nº 030 – 10 FEV 2017 – PMPA, devendo se apresentar pronto para o serviço ou expediente no dia 28 AGO 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 0512/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0800/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB CMDO, publicada no Boletim Geral nº 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1º, alínea “a” e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de 03 (três) meses de Licença Especial ao CB PM RG 34766 FÁBIO SANTOS DA SILVA, do 5º BPM, no período de 04 MAR a 01 JUN/2019, referente ao 1º decênio de 04 JUN 2008 a 03 JUN 2018, publicado no Boletim Geral Nº 191 – 28 OUT 2018 – PMPA, devendo se apresentar pronto para o serviço ou expediente no dia 02 JUN 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOLETIM GERAL Nº 045 – 07 MAR 2019

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de fevereiro de 2019.
FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 0512/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0803/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB CMDO, publicada no Boletim Geral nº 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1º, alínea “a” e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **ANULAR** a Portaria nº 2877/2018 – DP/2, publicada no BG Nº 203, de 19 NOV 2018, que revogou o gozo de 06 (seis) meses de Licença Especial ao 3º SGT PM RG 14652 ALCINDO DE SOUZA CAMPOS, da CIPTUR, no período de 01 OUT 2018 a 29 MAR 2019, referente ao 2º decênio de 20 AGO 1999 a 19 MAR 2009, tal solicitação se dá haja vista que a publicação da solicitação de revogação só se deu depois do período em que o mesmo entrou no período do gozo de Licença Especial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de fevereiro de 2019.
FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 0512/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0805/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB CMDO, publicada no Boletim Geral nº 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1º, alínea “a” e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de 02 (dois) meses de Licença Especial ao 3º SGT PM RG 23810 FRANCISCO NECIVALDO DA SILVA e SILVA, da 12ª CIPM, no período de 02 AGO a 30 SET/2019, referente ao 2º decênio de 01 SET 2004 a 31 AGO 2014, publicado no Boletim Geral Nº 194 – 17 OUT 2016 – PMPA, devendo se apresentar pronto para o serviço ou expediente no dia 01 OUT 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOLETIM GERAL Nº 045 – 07 MAR 2019

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de fevereiro de 2019.
FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 0512/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0806/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB CMDO, publicada no Boletim Geral nº 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1º, alínea “a” e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de 02 (dois) meses de Licença Especial ao 3º SGT PM RG 25135 BENEDITO FERREIRA BORGES FILHO, da 12ª CIPM, no período de 01 MAIO a 29 JUN/2019, referente ao 2º decênio de 03 SET 2003 a 02 SET 2013, publicado no Boletim Geral Nº 079 – 04 MAIO 2015 – PMPA, devendo se apresentar pronto para o serviço ou expediente no dia 30 JUN 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de fevereiro de 2019.
FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 0512/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0807/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB CMDO, publicada no Boletim Geral nº 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1º, alínea “a” e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de 03 (três) meses de Licença Especial ao CB PM RG 35991 JOSECLEY CORRÊA LOPES, da 12ª CIPM, no período de 02 SET a 30 NOV/2019, referente ao 1º decênio de 11 NOV 2005 a 10 NOV 2015, publicado no Boletim Geral Nº 086 – 09 MAIO 2016 – PMPA, devendo se apresentar pronto para o serviço ou expediente no dia 01 DEZ 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de fevereiro de 2019.
FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 0512/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0823/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 006/2012 – GAB. CMDº, de 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral nº 030/2012 – PMPA;

Considerando os termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal e conforme disposto no artigo 70, § 3º c/c artigo 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 13838 ALBERTINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, do 5º BPM / CPR-III (Castanhal), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.075.528), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 16 OUT 1999 a 15 OUT 2009, publicado no BG nº 100/2018.

Art. 2º **AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 22876 ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS SILVA, do CITEL (Icoaraci), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.053.021), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 DEZ 2003 a 30 NOV 2013, publicado no BG nº 076/2018.

Art. 3º **AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 25407 VANILDO DO PAZ DE LIMA, do 5º BPM / CPR-III (Castanhal), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.120.957), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 03 JUN 1996 a 03 JUN 2006, publicado no BG nº 131/2006.

Art. 4º **AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 25407 VANILDO DO PAZ DE LIMA, do 5º BPM / CPR-III (Castanhal), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.120.957), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 03 JUN 2006 a 02 JUN 2016, publicado no BG nº 194/2016.

Art. 5º **AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 22860 ROSIVALDO DOS SANTOS AMORIM, do CITEL (Icoaraci), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.053.021), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 DEZ 2003 a 30 NOV 2013, publicado no BG nº 076/2018.

Art. 6º **AVERBAR** nos assentamentos do 2º SGT PM RG 23731 MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA, do 16º BPM / CPR-VIII (Altamira), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.085.734), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 JUL 1994 a 30 JUN 2004, publicado no BG nº 199/2018.

Art. 7º **AVERBAR** nos assentamentos do 2º SGT PM RG 23731 MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA, do 16º BPM / CPR-VIII (Altamira), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.085.734), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 JUL 2004 a 05 JUN 2013, publicado no BG nº 199/2018, acrescido do tempo de 01 (um) ano e 25 (vinte cinco) dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, averbado no BG nº 033/2005.

Art. 8º **AVERBAR** nos assentamentos da 3º SGT PM RG 25933 ROSEVANA MARIA DA SILVA PINTO, da DP (Icoaraci), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.100.864), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 03 JUN 1996 a 03 JUN 2006, publicado no BG nº 072/2007.

Art. 9º **AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 13055 JOSÉ RIBAMAR SILVA DOS PRAZERES, do DGO (Icoaraci), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.088.923), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 05 MAR 2000 a 05 MAR 2010, publicado no BG nº 197/2012.

Art. 10. **AVERBAR** nos assentamentos do SUB TEN PM RG 21713 WALDIRENE DA SILVA SOUZA, da ODC/CMS (Belém), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.110.441), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 MAR 2004 a 01 MAR 2014, publicado no BG nº 113/2014.

Art. 11. **AVERBAR** nos assentamentos do CB PM RG 28125 RAIMUNDO BATISTA PIMENTEL, do 18º BPM (Monte Alegre) / CPR-I (Santarém), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.102.788), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 JAN 2008 a 31 DEZ 2017, publicado no BG nº 075/2018.

Art. 12. **AVERBAR** nos assentamentos da 2º SGT PM RG 21626 LÚCIA HELENA LIMA ALENCAR, do ODC/CMS (Belém), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.110.455), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 MAR 2004 a 28 FEV 2014, publicado no BG nº 193/2016.

Art. 13. **AVERBAR** nos assentamentos do CB PM RG 28059 JOSÉ MARIA SILVA MORAES, do 5º BPM / CPR-III (Castanhal), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.105.892), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 MAIO 1998 a 30 ABR 2008, publicado no BG nº 122/2018.

Art. 14. **AVERBAR** nos assentamentos do CB PM RG 26206 JORGE JÚNIOR DANTAS DE SOUZA, do CPR-III (Castanhal), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.100.283), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 MAIO 2008 a 30 ABR 2018, publicado no BG nº 131/2018.

Art. 15. **AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 24489 ENOS MONTEIRO VAZ, do 5º BPM / CPR-III (Castanhal), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.096.701), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 DEZ 1994 a 01 DEZ 2004, publicado no BG nº 021/2005.

Art. 16. **AVERBAR** nos assentamentos do 1º SGT PM RG 24609 DILSON PEREIRA BRITO, do 5º BPM / CPR-III (Castanhal), a pedido através de requerimento protocolado na

BOLETIM GERAL N° 045 – 07 MAR 2019

Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2018.105.877), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 DEZ 1994 a 01 DEZ 2004, publicado no BG n° 027/2005.

Art. 17. **AVERBAR** nos assentamentos da SUB TEN PM RG 21729 CLEIDIANA DA COSTA FERNANDES DA SILVA, da ODC/CMS (Belém), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2018.110.429), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 MAR 2004 a 01 MAR 2014, publicado no BG n° 087/2014.

Art. 18. **AVERBAR** nos assentamentos do 3° SGT PM RG 18972 ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA, do 5° BPM / CPR-III (Castanhal), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2018.106.075), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 JUL 2002 a 01 JUL 2012, publicado no BG n° 185/2013.

Art. 19. **AVERBAR** nos assentamentos do 3° SGT PM RG 25385 SEBASTIÃO EDILSON DE SOUZA, da 9ª CIPM (São Miguel do Guamá) / CPR-III (Castanhal), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2018.085.031), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 JUN 1996 a 01 JUN 2006, publicado no BG n° 163/2008.

Art. 20. **AVERBAR** nos assentamentos do 3° SGT PM RG 24837 ALDEMIR DA COSTA MELO, do 5° BPM / CPR-III (Castanhal), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2018.086.994), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 DEZ 2004 a 30 NOV 2014, publicado no BG n° 113/2015.

Art. 21. **AVERBAR** nos assentamentos do 3° SGT PM RG 17126 VALDIMIRO LOURENÇO DE SOUSA, do 22° BPM (Conceição do Araguaia) / CPR-V (Redenção), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2018.062.922), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 SET 1999 a 01 SET 2009, publicado no BG n° 067/2011.

Art. 22. **AVERBAR** nos assentamentos do 3° SGT PM RG 22454 IVAN RODRIGUES DA SILVA, do 11° BPM / CPR-VII (Capanema), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2018.082.685), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 MAIO 2004 a 30 ABR 2014, publicado no BG n° 059/2015.

Art. 23. **AVERBAR** nos assentamentos do 3° SGT PM RG 19029 FRANCISCO CARLOS DE SOUZA MATOS, do 2° BPM / CPC-I (Belém), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2018.070.867), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 18 AGO 2001 a 18 AGO 2011, publicado no BG n° 211/2012.

Art. 24. **AVERBAR** nos assentamentos do 3° SGT PM RG 28058 ADAILTON DA SILVA IVO, do 5° BPM / CPR-III (Castanhal), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2018.116.854), 06 (seis) meses de Licença Especial não

BOLETIM GERAL Nº 045 – 07 MAR 2019

gozados, referente ao decênio de 01 MAIO 1998 a 01 MAIO 2008, publicado no BG nº 114/2008.

Art. 25. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **a contar de 28 de setembro de 2018** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci–Pa, 28 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 730/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0824/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 006/2012 – GAB. CMDº, de 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral nº 030/2012 – PMPA; conforme disposto no artigo 131, Inciso I e o artigo 132 §1º Inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do SD PM RG 42293 JOSÉ MARCOS MARTINS DA SILVA, do 15º BPM / CPR-X (Itaituba), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.012.877), o tempo de 08 (oito) anos, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão. O requerente CONTA AINDA com o acréscimo de tempo de serviço, referido ao período de 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia, por ter servido em guarnição de categoria “A”. O presente acréscimo de tempo de serviço deverá ser computado APENAS PARA FINS DE INATIVIDADE, de acordo com o § 1º do Art. 137 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980.

Art. 2º **AVERBAR** nos assentamentos do SD PM RG 40193 ANDERSON SÉRGIO AFONSO DIAS, da 18ª CIPM (Jacundá) / CPR-IV (Tucuruí), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.012.346), o tempo de 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão.

Art. 3º **AVERBAR** nos assentamentos do SD PM RG 41191 CARLOS PATRICK CARVALHO DA SILVA, do BPOT / CME (Belém), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.016.688), o tempo de 04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão.

Art. 4º **AVERBAR** nos assentamentos do SD PM RG 41191 CARLOS PATRICK CARVALHO DA SILVA, do BPOT / CME (Belém), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.016.688), o tempo de 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 01 (um) dia de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão.

Art. 5º **AVERBAR** nos assentamentos do SD PM RG 42342 JOSEMIR GOMES DA SILVA, da 17ª CIPM (Rurópolis) / CPR-X (Itaituba), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.012.857), o tempo de 06 (seis) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão.

Art. 6º **AVERBAR** nos assentamentos do CB PM RG 37391 RAFAEL DE SOUZA DOS SANTOS, do 4º BPM / CPR-II (Marabá), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.010.069), o tempo de 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão.

Art. 7º **AVERBAR** nos assentamentos do SD PM RG 41330 MARCELO CRISTIAN DA CONCEIÇÃO MATIAS, do BPCHOQUE / CME (Belém), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.015.513), o tempo de 08 (oito) anos, 00 (zero) mês e 01 (um) dia de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão.

Art. 8º **AVERBAR** nos assentamentos do SD PM RG 41266 RODRIGO DE SOUZA FERREIRA, do RPMONT / CME (Belém), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.016.368), o tempo de 08 (oito) anos e 31 (trinta e um) dias, de serviços prestados a Marinha do Brasil, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão.

Art. 9º **AVERBAR** nos assentamentos do SD PM RG 42314 THIAGO FARIAS MOUTINHO, da 17ª CIPM (Rurópolis) / CPR-X (Itaituba), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.012.836), o tempo de 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão.

Art. 10. **AVERBAR** nos assentamentos do SD PM RG 41002 SAMUEL DALMACIO LOBO, do 30º BPM / CPRM (Ananindeua), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.021.869), o tempo de 04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão.

Art. 11. **AVERBAR** nos assentamentos do AL OF PM RG 42860 VICTOR BRUNO DO NASCIMENTO BRITO, da APM (Marituba), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.021.406), o tempo de 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia de serviços prestados a Marinha do Brasil, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão.

Art. 12. **AVERBAR** nos assentamentos do SD PM RG 41179 JOSÉ PEDRO AQUINO ROSA, do BPOT / CME (Belém), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.020.035), o tempo de 05 (cinco) anos e 243 (duzentos e quarenta e três) dias de serviços prestados a Marinha do Brasil, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão.

BOLETIM GERAL Nº 045 – 07 MAR 2019

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci–Pa, 28 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 730/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0825/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 006/2012 – GAB. CMDº, de 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral nº 030/2012 – PMPA;

Considerando os termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal e conforme disposto nos Art. 70 § 3º c/c Art. 133, Inciso IV da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, conforme requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.018.670) pelo 2º SGT PM RG 19189 VALMY COSTA DE ARAÚJO, do 7º BPM / CPR-V (Redenção), a publicação contida no Boletim Geral nº 094/2013 – PMPA, que averbou nos assentamentos do então 3º SGT PM RG 19189 VALMY COSTA DE ARAÚJO, do 7º BPM / CPR-V (Redenção), o tempo de 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 JUL 2002 a 01 JUL 2012.

Art. 2º **REVOGAR**, conforme requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.016.033) pelo 2º SGT PM RG 19153 EDIVAN DA SILVA SANTOS, do 7º BPM / CPR-V (Redenção), a publicação contida no Boletim Geral nº 151/2013 – PMPA, que averbou nos assentamentos do então 3º SGT PM RG 19153 EDIVAN DA SILVA SANTOS, do 7º BPM / CPR-V (Redenção), o tempo de 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 JUL 2002 a 01 JUL 2012.

Art. 3º **REVOGAR**, conforme requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.023.12) pelo 1º SGT PM RG 17313 CILONHO MARTINS DE SOUSA, do 24º BPM (Belém) / CPC-II (Icoaraci), a publicação contida no Boletim Geral nº 202/2013 – PMPA, que averbou nos assentamentos do então 3º SGT PM RG 17313 CILONHO MARTINS DE SOUSA, do 10º BPM (Icoaraci) / CPC, o tempo de 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 SET 1991 a 01 SET 2001.

Art. 4º **REVOGAR**, conforme requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.016.197) pelo 3º SGT PM RG 19820 LUIZ ALBINO SANTOS RAMOS, do 27º BPM / CPC-I (Belém), a publicação contida no Boletim Geral nº 154/2013 – PMPA, que averbou nos assentamentos do então CB PM RG 19820 LUIZ ALBINO SANTOS RAMOS, do 1º BPM / CPC (Belém), o tempo de 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 AGO 1992 a 01 AGO 2002.

Art. 5º **REVOGAR**, conforme requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.007.609) pelo 3º SGT PM RG 23419 ELISÂNGELA LÚCIA CORDEIRO

BOLETIM GERAL Nº 045 – 07 MAR 2019

SAMPAIO, do 25º BPM (Mosqueiro) / CPC-II (Icoaraci), a publicação contida no Boletim Geral nº 164/2013 – PMPA, que averbou nos assentamentos da então CB PM RG 23419 ELISÂNGELA LÚCIA CORDEIRO SAMPAIO, da 2ª CIPM (Mosqueiro) / CPC, o tempo de 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 JUL 1994 a 01 JUL 2004.

Art. 6º **REVOGAR**, conforme requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.021.063) pelo 3º SGT PM RG 25944 SIMONE FAVACHO MONTEIRO, da 3ª CIPM (Vigia) / CPR-III (Castanhal), a publicação contida no Boletim Geral nº 078/2014 – PMPA, que averbou nos assentamentos da então CB PM RG 25944 SIMONE FAVACHO MONTEIRO, do 12º BPM (Stª Izabel do Pará) / CPR-III (Castanhal), o tempo de 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 03 JUN 1996 a 03 JUN 2006.

Art. 7º **REVOGAR**, conforme requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.021.063) pelo 3º SGT PM RG 25944 SIMONE FAVACHO MONTEIRO, da 3ª CIPM (Vigia) / CPR-III (Castanhal), a publicação contida no Boletim Geral nº 111/2018 – PMPA, que averbou nos assentamentos da então CB PM RG 25944 SIMONE FAVACHO MONTEIRO, da 3ª CIPM, o tempo de 04 (quatro) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 03 JUN 2006 a 03 JUN 2016.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci–Pa, 28 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 730/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0826/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 006/2012 – GAB. CMDº, de 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral nº 030/2012 – PMPA;

Considerando os termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal e conforme disposto no artigo 66, § 4º c/c artigo 133, Inciso V, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 15585 ELIAS LIMA LUCAS, do 11º BPM / CPR-VII (Capanema), o período de férias regulamentar não gozada, referente ao ano de 2017, em atendimento ao requerimento protocolado na Diretoria de pessoal da PMPA. Sigpol (2018.145.023).

Art. 2º **AVERBAR** nos assentamentos da CB PM RG 36226 MARIANA PAIVA LIMA, do 22º BPM (Conceição do Araguaia) / CPR-V (Redenção), o período de férias regulamentar não gozada, referente ao ano de 2016, em atendimento ao requerimento protocolado na Diretoria de pessoal da PMPA. Sigpol (2018.120.428).

BOLETIM GERAL Nº 045 – 07 MAR 2019

Art. 3º **AVERBAR** nos assentamentos da 3º SGT PM RG 23201 JEANE FEITOSA CRUZ DE LIMA, do BPOT / CME (Belém), o período de férias regulamentar não gozada, referente aos anos de 1995 e 1996, em atendimento ao requerimento protocolado na Diretoria de pessoal da PMPA. Sigpol (2019.032.865).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci–Pa, 28 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 730/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0827/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 006/2012 – GAB. CMDº, de 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral nº 030/2012 – PMPA, conforme disposto no artigo 131, Inciso I e o artigo 132 § 1º Inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando os termos dos requerimentos protocolados nesta Diretoria de Pessoal pelo 2º SGT RG 15266 ARIELSON DE JESUS RAMOS, do 4º BPM / CPR-II (Marabá);

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a publicação contida no Boletim Geral nº 039/2003, que averbou nos assentamentos do então SD PM RG 15266 ARIELSON DE JESUS RAMOS, do 4º BPM (Marabá), o tempo de 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme xerox do Certificado de Reservista, apresenta neste Comando, de acordo com o Art. 133, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

ONDE SE LÊ: o tempo de 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias.

LEIA-SE: o tempo de 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci–Pa, 28 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 730/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0828/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 006/2012 – GAB. CMDO, de 09 FEV 2012, publicada no Boletim Geral nº 030/2012 – PMPA, conforme disposto no artigo 131, Inciso II, c/c artigo 133, Inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985,

RESOLVE:

BOLETIM GERAL Nº 045 – 07 MAR 2019

Art. 1º **RETIFICAR** a publicação, contida no Boletim Geral nº 080/2017, que averbou nos assentamentos do 3º SGT PM RG 15726 ALONSO OLIVEIRA, da CCS/QCG (Icoaraci), o tempo de 01 (um) ano e 29 (vinte e nove) dias, equivalente a 394 (trezentos e noventa e quatro) dias, de serviços prestados à M. L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e à FERREIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, conforme cópia da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

ONDE SE LÊ: o tempo de 01 (um) ano e 29 (vinte e nove) dias, equivalente a 394 (trezentos e noventa e quatro) dias de serviços prestados à M. L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e à FERREIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

LEIA-SE: o tempo de 01 (um) ano, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, equivalente a 420 (quatrocentos e vinte) dias de serviços prestados à M. L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e à FERREIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Art. 2º **RETIFICAR** a publicação, contida no Boletim Geral nº 054/2007, que averbou nos assentamentos do então SD PM RG 32884 JONE NAZIEL COSTA RABELO JÚNIOR, do 1º BPM (Belém), o tempo de 02 (dois) anos e 02 (dois) meses de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Marituba, conforme xérox da Certidão Expedida pela Prefeitura de Marituba, apresentada nessa Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 133, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

ONDE SE LÊ: SD PM RG 32884 JONE NAZIEL COSTA RABELO JÚNIOR.

LEIA-SE: SD PM RG 32884 JOSÉ NAZIEL COSTA REBELO JÚNIOR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci–Pa, 28 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 730/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0829/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 006/2012 – GAB. CMDº, de 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral nº 030/2012 – PMPA;

Considerando os termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal e conforme disposto no artigo 131, Inciso II, c/c artigo 133, Inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do CB PM RG 34553 ELIAS FERNANDO MALHEIROS DA COSTA JÚNIOR, do 6º BPM / CPRM (Ananindeua), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.024.279), o tempo de 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, equivalente a 677 (seiscentos e setenta e sete)

BOLETIM GERAL N° 045 – 07 MAR 2019

dias de serviços prestados à **ASPEB ADMINISTRADORA E AGENCIADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, conforme cópia da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 2° **AVERBAR** nos assentamentos do SD PM RG 39343 SÍLVIA MACHADO DO NASCIMENTO, do CFAP (Belém), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.025.947), o tempo de 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 17 (dezesete) dias, equivalente a 777 (setecentos e setenta e sete) dias de serviços prestados à **SOM DIAGNÓSTICOS LTDA** e **KELLY SERVICES RECURSOS HUMANOS LTDA**, conforme cópia da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci–Pa, 28 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. n° 730/2019 – DP/2).

PORTARIA N° 1003/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria n° 006/2012 – GAB. CMD°, de 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral n° 030/2012 – PMPA;

Considerando os termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal e conforme disposto no artigo 70, § 3° c/c artigo 133, Inciso IV, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1° **AVERBAR** nos assentamentos do 3° SGT PM RG 25425 SEBASTIÃO SÉRGIO DOS SANTOS SOUSA, do 11° BPM / CPR-VII (Capanema), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2018.152.767), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 03 JUN 2006 a 02 JUN 2016, publicado no BG n° 187/2018.

Art. 2° **AVERBAR** nos assentamentos do SUB TEN PM RG 23141 CLÁUDIO VILARINS DA SILVA, da CIPOE / CPE (Belém), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2018.122.524), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 MAIO 2004 a 30 ABR 2014, publicado no BG n° 042/2015.

Art. 3° **AVERBAR** nos assentamentos do 3° SGT PM RG 24587 ROBERTO COUTO MONTEIRO, da CIPOE / CPE (Belém), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2018.155.471), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 DEZ 2004 a 30 NOV 2014, publicado no BG n° 203/2016.

Art. 4° **AVERBAR** nos assentamentos da SUB TEN PM RG 21873 SÔNIA MARLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS MACEDO, do HME / CSM (Belém), a pedido através de

requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.129.747), 04 (quatro) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 MAR 2004 a 01 MAR 2014, publicado no BG nº 113/2014.

Art. 5º **AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 19062 NICACÍO HENRIQUES XAVIER, do 2º BPM / CPC-I (Belém), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.124.566), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 AGO 2002 a 29 JUL 2011, publicado no BG nº 114/2016, acrescido do tempo de 01 (um) ano e 01 (um) dia de serviços prestados a Marinha do Brasil, averbado no BG nº 107/2012.

Art. 6º **AVERBAR** nos assentamentos do SUB TEN PM RG 24631 EDUARDO JUAN DE JESUS, da CIOE / CME (Belém), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.142.698), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 DEZ 2004 a 30 NOV 2014, publicado no BG nº 096/2015.

Art. 7º **AVERBAR** nos assentamentos da 3º SGT PM RG 23875 ELIETE NASCIMENTO DO VALE, do 25º BPM (Mosqueiro) / CPC-II (Icoaraci), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.138.921), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 JUL 2004 a 30 JUN 2014, publicado no BG nº 143/2016.

Art. 8º **AVERBAR** nos assentamentos do CB PM RG 28701 PAULO SIMÃO DA SILVA BARBOSA, da 18ª CIPM (Jacundá) / CPR-IV (Tucuruí), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.144.701), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 JUN 2008 a 31 MAIO 2018, publicado no BG nº 194/2018.

Art. 9º **AVERBAR** nos assentamentos do CB PM RG 28552 ANTÔNIO CARLOS SILVA LOPES, do 5º BPM / CPR-III (Castanhal), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.123.859), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 SET 1998 a 01 SET 2008, publicado no BG nº 188/2009.

Art. 10. **AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 25736 MAX DA SILVA CARDOSO, da CCS/QCG (Icoaraci), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.167.366), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 03 JUN 1996 a 02 JUN 2006, publicado no BG nº 220/2018.

Art. 11. **AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 25736 MAX DA SILVA CARDOSO, da CCS/QCG (Icoaraci), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.167.366), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 03 JUN 2006 a 02 JUN 2016, publicado no BG nº 220/2018.

Art. 12. **AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 24257 FRANCISCO ALSIRAN VIEIRA SILVA, da CCS/QCG (Icoaraci), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.147.421), 04 (quatro) meses de Licença

BOLETIM GERAL Nº 045 – 07 MAR 2019

Especial não gozados, referente ao decênio de 01 DEZ 1994 a 01 DEZ 2004, publicado no BG nº 078/2010.

Art. 13. **AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 24257 FRANCISCO ALSIRAN VIEIRA SILVA, da CCS/QCG (Icoaraci), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.147.421), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 DEZ 2004 a 30 NOV 2014, publicado no BG nº 140/2015.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **a contar de 27 de dezembro de 2018** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci–Pa, 28 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 730/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 1004/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 006/2012 – GAB. CMDº, de 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral nº 030/2012 – PMPA;

Considerando os termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal e conforme disposto no artigo 70, § 3º c/c artigo 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 18479 JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA LIMA, do 31º BPM / CPR-IX (Abaetetuba), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.001.206), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 SET 2001 a 01 SET 2011, publicado no BG nº 078/2013.

Art. 2º **AVERBAR** nos assentamentos do SUB TEN PM RG 15662 JORGE AZEVEDO PACHECO, do 25º BPM (Mosqueiro) / CPC-II (Icoaraci), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.019.627), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 ABR 1990 a 01 ABR 2000, publicado no BG nº 140/2010.

Art. 3º **AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 22784 JORGE LUIZ CORDEIRO DA MOTA, do 25º BPM (Mosqueiro) / CPC-II (Icoaraci), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.019.627), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 DEZ 2003 a 01 DEZ 2013, publicado no BG nº 010/2014.

Art. 4º **AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 25704 LUIS FERNANDO DE LIMA MENDONÇA, da 8ª CIPM (Moju) / CPR-IX (Abaetetuba), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.015.283), 06 (seis) meses

de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 03 JUN 1996 a 02 JUN 2006, publicado no BG nº 120/2015.

Art. 5º **AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 16204 AILTON SILVA DE SOUZA, do 5º BPM / CPR-III (Castanhal), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.017.875), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 ABR 1990 a 01 ABR 2000, publicado no BG nº 169/2002.

Art. 6º **AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 18156 RAIMUNDO JOSÉ TEIXEIRA LEANDRO, do 33º BPM (Bragança) / CPR-VIII (Capanema), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.024.650), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 SET 1991 a 01 SET 2001, publicado no BG nº 082/2002.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci–Pa, 28 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 730/2019 – DP/2).

● **ATO DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 007/2019 – TEAM/DAL/3

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no art. 30, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando a delegação de competência administrativa prevista na Portaria nº 006/2014-GAB. CMDO, publicada no BG nº 030 - 12 FEV 2014;

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 009/2019-2ª Seção/EMG, para nomear uma comissão no sentido de avaliar as condições de servibilidade dos bens móveis, sendo respectivamente 01 (uma) cadeira Marelli RP 027791, 01 (um) televisor Toshiba RP 02562, 01 (uma) Fragmentadora RP 10671 (SEGUP/PA) existentes na Carga da PM2/EMG;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Comissão composta pela: CAP QOPM RG 35516 **TAINÃ ROCHA BOTELHO**, pertencente a PM2/EMG, CB PM RG 34952 **ELAINE PATRÍCIA VILHENA COSTA**, pertencente a PM2/EMG, e o CB PM RG 36312 **ELIVALDO PEREIRA RIBEIRO** pertencente à DAL/3 (Obras e Patrimônio), para sob a presidência do primeiro, elaborarem o Termo de Exame e Averiguação de Material (TEAM) referente às condições de servibilidade dos bens móveis que integram a carga da PM2/EMG;

Art. 2º **DETERMINAR** a Comissão que também proceda ao levantamento fotográfico dos bens examinados, o qual deve constar como parte integrante do referido TEAM;

BOLETIM GERAL Nº 045 – 07 MAR 2019

Art. 3º **DETERMINAR** que remeta uma cópia do TEAM a Diretoria de Apoio Logístico através de mídia (CD) ou para o e-mail: dalpatrimonio2008@gmail.com, para fins de publicação em Boletim Administrativo da Corporação.

Art. 4º **FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos do referido termo

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL - CEL QOPM

DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

(Of. nº 194/2019 – DAL/3).

PORTARIA Nº 009/2019 – TEAM/DAL/3

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no art. 30, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando a delegação de competência administrativa prevista na Portaria nº 006/2014-GAB. CMDO, publicada no BG nº 030 - 12 FEV 2014;

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 004/2019-P4/2º BPM, para nomear uma comissão no sentido de avaliar as condições de servibilidade dos bens móveis (carros) de placas: OBZ-0882, OFN-6447 e JWB-3437, existentes na frota veicular da Polícia Militar, observando-se o que estabelece a Portaria nº 962/2008 – SEAD/PA:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Comissão composta pelo: 2º TEN QOAPM RG 24069 **JAIRO** LOBATO GONÇALVES, 2º SGT PM RG 22615 **MARCUS** JOSÉ MORAES BATISTA, ambos do 2º BPM, e o 3º SGT PM 3º SGT PM RG 19869 **PEDRO** DOS SANTOS BRITO, pertencente a DAL/3 (Obras e Patrimônio), para sob a presidência do primeiro, elaborarem o Termo de Exame e Averiguação de Material (TEAM) referente às condições de servibilidade dos bens móveis (veículos) que integram a carga da PMPA/2º BPM;

Art. 2º **DETERMINAR** a Comissão que também proceda ao levantamento fotográfico dos bens examinados, o qual deve constar como parte integrante do referido TEAM;

Art. 3º **DETERMINAR** que remeta uma cópia do TEAM a Diretoria de Apoio Logístico através de mídia (CD) ou para o e-mail: dalpatrimonio2008@gmail.com, para fins de publicação em Boletim Administrativo da Corporação.

Art. 4º **FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos do referido termo

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOLETIM GERAL Nº 045 – 07 MAR 2019

Quartel em Icoaraci/PA, 15 de fevereiro de 2019.
JOSÉ **EDUARDO** DE OLIVEIRA PIMENTEL - CEL QOPM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA
(Of. nº 195/2019 – DAL/3).

● ATO DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES PORTARIA Nº 008/2019 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminado, para ser empregado **no mês de FEVEREIRO/2019**, por ocasião das Operações de reforço do policiamento realizado pelo Comando de Policiamento Ambiental (CPA), na região metropolitana, nos termos da legislação em vigor.

| ÓRGÃO | POLICIAMENTO | NÚMERO DE COTAS |
|--------------|-------------------------|------------------------|
| CPA | Reforço do Policiamento | 30 |
| TOTAL | | 30 |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Ambiental (CPA).

Art. 3º O CPA deverá referenciar esta portaria na resenha das operações, que empenharão as supraditas cotas de GCJO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 26 de fevereiro de 2019.
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA **CIDON** – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA
(Of. nº 150/2019 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA Nº 011/2019 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

BOLETIM GERAL Nº 045 – 07 MAR 2019

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de 120 (cento e vinte) cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), com emprego **no mês de MARÇO/2019**, para ser utilizado pelo efetivo da Corregedoria, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da Corregedoria.

Art. 3º A Corregedoria deverá referenciar esta portaria na resenha das operações, que empenharão as supraditas cotas de GCJO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA **CIDON** – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 162/2019 – Seq Repr/DGO).

● **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COPM**

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CLUBE DOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR DO PARÁ (COPM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, solicita em caráter emergencial o comparecimento dos oficiais proprietários, herdeiros ou representantes legais dos terrenos situados no loteamento anexo à área do Clube, na Rua Dois de Junho, S/N, Águas Lindas, Ananindeua-PA, para uma **reunião geral a ocorrer no dia 15/03/2019, às 10hs no auditório do BPChoque**, situado na Av. Fernando Guilhon entre Av. Alcindo Cacela e Tv. Nove de janeiro.

A fim de tratar do assunto de verificação e constatação de possível degradação e crimes ambientais em suas propriedades, haja vista já ter sido detectada a presença de invasores na referida área.

Outrossim, saliento que tal orientação foi repassada pelo Delegado de Polícia Civil Cláudio Gomes (DEMA), para que os proprietários possam adotar todas as providências que julgarem necessárias diante dos fatos ora elencados e em apuração.

Atenciosamente,

Ananindeua, 28 de fevereiro de 2019.

SANDRO AUGUSTO SALES DE **QUEIROZ** – CEL QOPM

PRESIDENTE DO COPM

(Of. nº 014/2019 - COPM).

● **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando a respeito de publicações da Corregedoria Geral da PMPA.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

● **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

OFÍCIO Nº 0179 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 - JME

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME/PA, comunicou a este Comando, que foram sorteados os Coronéis: CEL PM RG 21191 HUGO REGATEIRO SANTOS REGATEIRO, da AJG, CEL PM RG 18347 JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL, da DAL, e CEL PM RG 17583 MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CIDON, do DGO, em substituição aos Coronéis: CEL PM SANDRO AUGUSTO DE SALES QUEIROZ, da DP, CEL PM RR MAURO ALVES PINHEIRO e CEL PM RR ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR, ambos do CIP, que se encontram impedidos no CEJ/PM, bem como foi designado o dia 25/03/2019, às 11h00, para audiência de julgamento dos acusados TEN CEL PM RG 18328 RAIMUNDO ROBERTO SANTOS FRANÇA, do 12º BPM, e SD PM RG 39746 LEONARDO MACHADO SANTOS, do 5º BPM, nos autos de Processo nº 00005210420168140200.

1. Solicitou ainda que:

Que ordene a apresentação, naquele foro especial, dos acusados, no dia 25/03/2019, às 10h30, bem como o comparecimento dos Juízes Membros do CEJ/PM: CEL PM RG 13861 IVONE DA SILVA MENDES, do DGA, CEL PM RG 21191 HUGO REGATEIRO SANTOS REGATEIRO, da AJG, CEL PM RG 18347 JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL, da DAL, e CEL PM RG 17583 MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CIDON, do DGO, trajando túnica, para realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 0125 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 - JME

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME/PA, comunicou a este Comando, que foi designado o dia 18/03/2019, às 13h00, para audiência de interrogatório dos acusados 2º SGT PM RG 33243 ERIVELTON CARIAS PEREIRA, da APM, CB PM RG 35114 FÁBIO BATALHA ARAÚJO, do BPRV, CB PM RG 34750 JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DE ARAÚJO FILHO e CB PM RG 38399 JOSENILDO PACHECO DA SILVA, ambos do 23º BPM, referente ao Processo nº 00162016320158140200.

1. Solicitou ainda que:

Que ordene a apresentação, naquele foro especial, dos acusados, no dia 18/03/2019, às 12h30, para realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 0171 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 - JME

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME/PA, comunicou a este Comando, que seja determinado a apresentação nessa secretária, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento desse, do apenado 3º SGT PM RG 17785 RUCIVAL DA SILVA RIBEIRO, do 24º BPM (autos de execução nº 0000430-06.2019.814.0200), a fim de iniciar o cumprimento de sua pena de prestações pecuniárias.

OFÍCIO Nº 001 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019 - JME

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME/PA, comunicou a este Comando, que ordene a remessa a este juízo de original da certidão de óbito de SD PM RG 28659 WASHINGTON RAMOS DE SOUZA, da DP, autor nos autos de processo Cível nº 0000283-63.2008.814.0200, a fim de instruir os autos de processo em tela.

OFÍCIO Nº 0157 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019 - JME

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME/PA, comunicou a este Comando, que ordene a apresentação na Justiça Militar, no dia 15/03/2019, às 10h00, do denunciado TEN CEL PM RR RG 21186 LÚCIO CLÓVIS BARBOSA, do CIP, nos autos de Processo nº 00003444020168140200.

1. Solicitou ainda que:

Que ordene ao denunciado que compareça acompanhado de seu advogado bem como do respectivo contracheque do mês atual, comprovante de residência e documento de identificação, para participara de audiência de sursis processual.

OFÍCIO Nº 0139 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019 - JME

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME/PA, comunicou a este Comando, que ordene a apresentação na Justiça Militar, no dia 15/03/2019, às 09h00, do denunciado CB PM RG 36864 ANDERSON GUILHERME PINTO BATALHA, do CFPAP, nos autos de Procedimento Investigatório nº 00005629720188140200.

1. Solicitou ainda que:

Que ordene ao denunciado que compareça acompanhado de seu advogado bem como do respectivo contracheque do mês atual, comprovante de residência e documento de identificação, para participara de audiência de sursis processual.

OFÍCIO Nº 0150 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019 - JME

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME/PA, comunicou a este Comando, que ordene a apresentação na Justiça Militar, no dia 15/03/2019, às 09h00, do denunciado 3º SGT PM RG 23282 MICHERLA CLÁUDIA DOS SANTOS MACAMBIRA, da CIPFLU, nos autos de Procedimento Investigatório nº 00085391420168140200.

1. Solicitou ainda que:

Que ordene ao denunciado que compareça acompanhado de seu advogado bem como do respectivo contracheque do mês atual, comprovante de residência e documento de identificação, para participara de audiência de sursis processual.

OFÍCIO Nº 0148 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019 - JME

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME/PA, comunicou a este Comando, que ordene a apresentação na Justiça Militar, no dia 15/03/2019,

BOLETIM GERAL Nº 045 – 07 MAR 2019

às 08h30, do denunciado CB PM RG 36638 CRISTIAN DOUGLAS DA SILVA VIANA, da CIPC, nos autos de Procedimento Investigatório nº 00058713620178140200.

1. Solicitou ainda que:

Que ordene ao denunciado que compareça acompanhado de seu advogado bem como do respectivo contracheque do mês atual, comprovante de residência e documento de identificação, para participara de audiência de sursis processual.

OFÍCIO Nº 0149 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019 - JME

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME/PA, comunicou a este Comando, que ordene a apresentação na Justiça Militar, no dia 15/03/2019, às 09h00, do denunciado 3º SGT PM RG 25187 DENILSON DE SOUZA ALMEIDA, do 4º BPM, nos autos de Procedimento Investigatório nº 00082420720168140200.

1. Solicitou ainda que:

Que ordene ao denunciado que compareça acompanhado de seu advogado bem como do respectivo contracheque do mês atual, comprovante de residência e documento de identificação, para participara de audiência de sursis processual.

OFÍCIO Nº 0133 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 - JME

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME/PA, comunicou a este Comando, que foi designado o dia 19/03/2019, às 11h30, para audiência de interrogatório do acusado 2º SGT PM RG 21685 EVANDRO DA SILVA COSTA, do 24º BPM, referente ao Processo nº 00085799320168140200.

1. Solicitou ainda que:

Que ordene a apresentação, naquele foro especial, do acusado, no dia 19/03/2019, às 11h00, para realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 0138 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019 - JME

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME/PA, comunicou a este Comando, que foi designado o dia 19/03/2019, às 09h00, para audiência de interrogatório do acusado SD PM RG 35347 CHARLLYS FABRÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, do 17º BPM, referente ao Processo nº 0006328-33.2017.8.14.0050.

1. Solicitou ainda que:

Que ordene a apresentação, naquele foro especial, do acusado, no dia 19/03/2019, às 08h30, para realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 0136 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019 - JME

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME/PA, comunicou a este Comando, que foi designado o dia 19/03/2019, às 13h00, para audiência de interrogatório dos acusados: 3º SGT PM RG 23161 FRANCISCO JÚNIOR RODRIGUES DA SILVA e CB PM RG 34538 MÁRCIO JOSÉ CARDOSO DA SILVA, ambos do 20º BPM, referente ao Processo nº 01032028620158140200.

1. Solicitou ainda que:

Que ordene a apresentação, naquele foro especial, dos acusados, no dia 19/03/2019, às 12h30, para realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 0160 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019 - JME

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME/PA, comunicou a este Comando, que foram sorteados os Tenentes-Coronéis: TEN CEL PM RG 26288 JÚLIO ILDEFONSO DAMASCENO FERREIRA, do CPA, TEN CEL PM RG 26310 LEONARDO FRANCO COSTA, do 28º BPM, e TEN CEL PM RG 24977 CARLOS AUGUSTO FERNANDES PINHEIRO, da DP, em substituição aos Tenentes-Coronéis: TEN CEL PM CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA GUERRA, da DP, TEN CEL PM MARCUS ROBERTO BRASIL, da CORREG, e TEN CEL PM RR MARCELO CHUVA SIMONETTI, do CIP, que se encontram impedidos, bem como foi designado o dia 20/03/2019, às 09h00, para audiência de Interrogatório do acusado MAJ PM RG 29172 WAGNER SALES CABRAL, do 20º BPM, nos autos de Processo nº 00011218820178140200.

1. Solicitou ainda que:

Que ordene a apresentação, naquele foro especial, do acusado, no dia 20/03/2019, às 08h30, bem como o comparecimento dos Membros do CEJ/PM: os Tenentes-Coronéis: TEN CEL PM RG 26288 JÚLIO ILDEFONSO DAMASCENO FERREIRA, do CPA, TEN CEL PM RG 26310 LEONARDO FRANCO COSTA, do 28º BPM, e TEN CEL PM RG 24977 CARLOS AUGUSTO FERNANDES PINHEIRO, da DP, e TEN CEL PM RG 18029 ANTÔNIO RODRIGO CAVALCANTE, do BPA, trajando túnica, para realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 0163 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019 - JME

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME/PA, comunicou a este Comando, que foi designado o dia 20/03/2019, às 13h00, para audiência de julgamento do feito, nos autos de Processo nº 00003488220138140200, em que figuram como acusados CB PM RG 36084 ROMÁRIO CASTRO GONÇALVES, da 2ª CIPM, CB PM RG UDERLEY OLIVEIRA DA SILVA, do 35º BPM, CB PM RG 37889 JOALISON ADRIAN SANTOS FERREIRA e CB PM RG 37764 WELITON FERREIRA DE CARVALHO, ambos do 3º BPM.

1. Solicitou ainda que:

Que ordene a apresentação, naquele foro especial, dos acusados, no dia 20/03/2019, às 12h30, para realização do ato processual.

DESPACHO: Em atenção as requisições da JME/PA acima transcritas, tomem conhecimento o Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas e os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com urgência à JME/PA**, caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

BOLETIM GERAL N° 045 – 07 MAR 2019

● **DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO**

O TEN CEL QOPM RG 12884 LUÍS MARCELO BILÓIA DA SILVA, Encarregado do IPM de Portaria n° 092/2018 – CorCME (Belém), no uso de suas atribuições legais, designou o MAJ QOPM RG 29212 KOJAK ANTÔNIO DA SILVA SANTOS, do EMG, como Escrivão do referido procedimento, de acordo com o art. 11 do CPPM (Ofício n° 001/2019 – IPM).

ASSINA:

HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS **REGATEIRO** – CEL QOPM RG 21191
AJUDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM ORIGINAL:

JOAQUIM MORAES DE LIMA **JÚNIOR** – MAJ QOPM RG 26317
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA